

Soraia Faria

Para: Teresa Barros Cardoso
Assunto: RE: Contributo - Apreciação pública sobre Terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, que estrutura o Parque Marinho dos Açores

De: Teresa Barros Cardoso <a2023106842@campus.fcsh.unl.pt>

Enviada: 15 de abril de 2025 14:23

Para: Apreciacao Publica <apreciacaopublica@alra.pt>

Assunto: Contributo - Apreciação pública sobre Terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, que estrutura o Parque Marinho dos Açores

Exmos. Senhores,

o 'Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 31/XIII (PS), que prevê a terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, responsável pela estruturação do Parque Marinho dos Açores', **em nada é responsável!**

É sobejamente sabido, que nas Áreas de Proteção Total não pode existir, sob todo e qualquer pretexto, atividade de pesca, independentemente da arte de pesca utilizada.

Aliás, se a área é de proteção total, então está tudo dito - no TOTAL não existe lugar à exceção. Se existisse, seria parcial e não TOTAL!!!!

Em suma, a RAMPA não pode ser alterada sob pena de comprometer os seus objetivos, cumulativamente a expor Portugal de forma negativa à comunidade internacional. Comunidade internacional, que muito elogiou Portugal pela criação da RAMPA.

Cordialmente,

Ana Teresa Barros Cardoso

CC - 8548510, validade de 13-01-2031.

